



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.151980/2024-61

RECORRENTE: **NELSON CUSTODIO**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Isenção de IPTU para pessoas com mais de 63 anos

RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

EMENTA

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS DE IDADE. INDEFERIMENTO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO VOLUNTÁRIO ALEGANDO QUE A MOTIVAÇÃO DE INDEFERIMENTO NÃO SE APLICA AO CASO. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA IN LOCO. CONSTATAÇÃO DE IMÓVEL DESOCUPADO, QUE NÃO SERVE DE MORADIA DO RECORRENTE, DESTINADO A SER ALUGADO. NÃO ATENDIMENTO AO REQUISITO PRESENTE NA LEI MUNICIPAL Nº 8.673/2001. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº 119/2025 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **NELSON CUSTODIO**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito negar provimento. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira,

Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiaki, Gustavo Corcovia Fonseca e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 23 de setembro de 2025.

Magno

Fabio Hiroyuki Tanno

Yumiko Ueno

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Titular**, em 23/09/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 24/09/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16633067** e o código CRC **843F0F0E**.

Referência: Processo nº 19.006.151980/2024-61

SEI nº 16633067